



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA  
(PPG/ATAU+E) DA UFPB

EDIÇÃO 2020

O Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba (CT/UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de Processo Seletivo, ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020.

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 04/11/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº. 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº. 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº. 34/2014; à Resolução Nº. 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº. 16/2019, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG/ATAU+E em 25/04/2019, vinculado ao Centro de Tecnologia da UFPB.

## APRESENTAÇÃO

O **PPG/ATAU+E**, tem como objetivo promover a capacitação do corpo técnico de municípios, estados e profissionais das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito, Sociologia, Serviço Social, entre outras, portadores de diploma de curso superior, que tenham interesse em atuar no processo de aplicação da Lei da Assistência Técnica, Pública e Gratuita (Lei Nº. 11.888, de 24 de dezembro de 2008), que assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o **projeto e construção relacionados à habitação, assim como, aos espaços de uso público de interesse social**, e da Reurb (Lei 13.465/2017) que dispõem sobre **regularização fundiária urbana de assentamentos de baixa renda**.

As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para projetos e execuções de habitação, reforma ou ampliação, para fins de moradia. A assistência técnica objetiva otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do **espaço edificado e de seu entorno**, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação; formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental; propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

O **PPG/ATAU+E** será oferecido na modalidade presencial, com atividades em sala de aula (para a realização das Disciplinas de conteúdo teórico) e atividades práticas a serem realizadas no município que será alvo das ações de Assistência Técnica, município esse a ser escolhido entre os que integram o programa da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PRAC) “A UFPB no seu município”. Nesta primeira edição do PPG/ATAU+E o município do Conde, PB será o parceiro e objeto de estudo nas atividades teóricas e práticas. O curso tem, portanto, como objetivo capacitar agentes atendendo demandas reais levantadas no município foco das ações, visando o desenvolvimento de projetos habitacionais e de áreas públicas, voltados à construção de uma cidade mais justa.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 08 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020, das 08:00 às 18:00, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, a(o) candidata(o) preencher o formulário *online* e anexar arquivos (obrigatoriamente em PDF) com a Carta Motivacional e a documentação solicitada no item 2 deste Edital, nos campos disponíveis, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição;

1.3. O Cronograma detalhado do Processo Seletivo consta no Item 5 deste edital.

1.4. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

1.5. O **PPG/ATAU+E** não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- A. requerimento de inscrição, solicitando a inscrição no Processo Seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- B. fotografia de rosto 3x4, recente (anexar em formato JPG, com resolução mínima de 150dpi);
- C. cópia do *Diploma de Graduação* ou *Certidão de Colação de Grau* em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) ou *Diploma de Graduação* emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda *Declaração/Certidão de Colação de Grau* que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- D. currículo na plataforma *Lattes* ou súmula curricular com até três laudas (anexar os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos);
- E. portfólio ou equivalente de ao menos uma produção (científica ou prática) relevante, como autoria principal ou coautoria, preferencialmente na área de **interesse social**.
- F. *Carta Motivacional* em uma lauda, referente aos objetivos do curso e interesses da(o) candidata(o);

- G. Em caso de candidatos que tenham **vínculo empregatício**, uma declaração do empregador dispensando o funcionário nos dias das aulas práticas e teóricas;
- H. no caso de candidatas(os) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
- a. as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018 (ver **ANEXO III - 01**);
  - b. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), da UFPB;
  - c. O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
  - d. as(os) índias(os) precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (ver **ANEXO III - 02**);
  - e. deverão apresentar a autodeclaração aquelas pessoas que se declaram negras ou pardas, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (ver **ANEXO III - 03**);
  - f. de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ver **ANEXO III - 04**), as(os) candidatas(os) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

**2.2** Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida;

**2.3** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG/ATAU+E. A divulgação dar-se-á no painel informativo do DAU/UFPB, disponível também no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR)

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** Serão ofertadas 20 vagas. Não é obrigatório o preenchimento de todas as 20 vagas da seleção;

**4.2** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatas(os) oriundas(os) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas do total oferecido pelo PPG/ATAU+E;

**4.3** Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, as(os) candidatas(os) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. As(os) candidatas(os) que não preencherem um desses formulários serão consideradas(os) inscritas(os) para as vagas de ampla concorrência;

**4.4** A(o) candidata(o) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a

povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluída(o) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo;

**4.5** As(os) candidatas(os) inscritas(os) para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o Processo Seletivo e serem aprovadas(os) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

**4.6** As(Os) candidatas(os) negras(os), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

**4.7** Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatas(os) da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPG/ATAU+E, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo;

**4.8** As(os) candidatas(os) oriundas(os) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo;

**4.9** As(os) candidatas(os) mencionadas(os) no item 4.7 que forem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
<b>09/12/2019 (seg)</b>	Divulgação do Edital
<b>09 a 19/12/2019 (qui)</b>	Prazo para impugnação do Edital
<b>20/12/2019 (sex)</b>	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
<b>08/01/2020 a 17/01/2020</b>	Período de inscrições
<b>22/01/2020 (qua)</b>	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
<b>23/01/2020 (qui) e 24/01/2020 (sex)</b>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
<b>24/01/2020 (ter)</b>	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
<b>27/01/2020 (seg) e 28/01/2020 (ter)</b>	(Etapa 01) Avaliação Curricular
<b>29/01/2020 (qua)</b>	(Etapa 01) Divulgação do resultado da Avaliação Curricular
<b>30/01/2020 (qui) e 31/01/2020 (sex)</b>	(Etapa 01) Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Curricular
<b>31/01/2020 (sex)</b>	(Etapa 01) Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Avaliação Curricular
<b>03/02/2020 (seg)</b>	Divulgação do resultado final da Etapa 1
<b>05/02/2020 (qua) a 07/02/2020 (sex)</b>	(Etapa 02) Período de Entrevistas
<b>10/02/2020 (seg)</b>	(Etapa 02) Divulgação do resultado das Entrevistas

11/02/2020 (ter) a 12/02/2020 (qua)	(Etapa 02) Prazo para solicitação de reconsideração do resultado das Entrevistas
12/02/2020 (sex)	(Etapa 02) Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados das Entrevistas
14/02/2020 (sex)	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
17/02/2020 (seg) a 05/03/2020 (qui)	Prazo para interposição de recursos
06/03/2020 (mar)	Divulgação do Resultado Final
09/03/2020 (seg) a 12/03/2020 (qui)	Período de Matrícula
13/03/2020 (sex)	Início das aulas

## 6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

**6.1** A **Etapa 01** é referente à análise curricular da(o) candidata(o) e respectivas produções apresentadas no currículo. Essa etapa deve obter nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovada(o) para a Etapa 02.

**6.2** A **Etapa 02** refere-se à entrevista, que será agendada com 48 horas de antecedência, entre os dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020, das 09:00 às 18:00, conforme item 5 deste edital. Será permitida entrevista por Skype ou outro meio virtual apenas para candidatas(os) que residam fora de João Pessoa. Essa etapa deve obter nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovada(o). Durante a entrevista a(o) candidata(o) deve fazer a defesa dos motivos pelos quais deseja realizar a especialização tendo em mãos cópia da Carta Motivacional apresentada como um dos documentos de inscrição.

**6.3** A data de divulgação do **resultado de cada etapa** e os prazos de **recursos para cada etapa estão** detalhados no **item 5** deste edital. A divulgação dos resultados de cada etapa dar-se-á no painel informativo do DAU/UFPB, disponível também no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR)

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

**7.1** O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPG/ATAU+E;

**7.2** A Comissão de que trata o item 7.1 será designada pela Coordenação do programa e aprovada pelo Colegiado.

## 8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO (ETAPA 01)

**8.1** A tabela de pontuação para avaliar o currículo e a produção das(os) candidatas(os) está disponível no item 8.3.

**8.2** A Nota da Etapa 01 (NE01) será em escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, com o resultado final dividido por 10, conforme tabela 8.3.

### 8.3 Tabela de critérios de avaliação e pontuação da ETAPA 01

Critério	Descrição	Pontuação unitária		Pontuação máxima	NOTA MÁXIMA (NE01)
		Geral	Na área objeto do edital		
<b>Análise Curricular</b>	<b>Titulação</b> (Especialização, Mestrado e ou Doutorado)	2	4	12	100 ÷ 10
	<b>Experiência Profissional</b> Experiência prática na sua área de formação	4	8	24	
	<b>Experiência Acadêmica</b> PIBIC, EMAU, PIVIC, PROBEX, PROEXT	4	8	24	
	<b>Produção acadêmica</b> Artigos, TCC, dissertação e teses	-	4	20	
	<b>Participação em eventos</b>	-	4	20	

### 9. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DA CARTA MOTIVACIONAL (ETAPA 02)

**9.1** A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição da Carta Motivacional da(o) candidata(o);

**9.2** A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPG/ATAU+E e/ou externas(os), as(os) quais serão designadas(os) pela(o) Coordenação do programa e aprovadas(os) em Colegiado;

**9.3** A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição das(os) candidatas(os) pelas bancas.

**9.4** As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto às(aos) candidatas(os) concorrentes;

**9.5** A Nota da Etapa 02 (NE02) será a nota da apresentação, escrita e arguição da referida Carta Motivacional, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação, com o resultado final dividido por 10:

Critério	Descrição	Pontuação máxima	NOTA MÁXIMA
<b>Entrevista</b>	Clareza de ideias	25	100 ÷ 10
	Visão sobre o tema (nível de conhecimento sobre processos de assistência técnica em arquitetura e engenharia)	25	
	Arguição e escrita da Carta Motivacional.	50	

### 10. DO RESULTADO

**10.1** Será considerado aprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7 (sete), a critério do Colegiado do PPG/ATAU+E;

**10.2.** O peso da Etapa 01 é o mesmo peso da Etapa 02. Assim, a Nota da Etapa 01 (NE01) é somada à Nota da Etapa 02 (NE02) e seu resultado dividido por 2 obtendo a Nota Final (NF) conforme a seguinte equação:  **$[(NE01) + (NE02)] \div 2 = NF$**

**10.3** Será considerada(o) aprovada(o) e classificada(o) a(o) candidata(o) cuja Nota Final (NF) for igual ou superior a 7 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a classificação dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas por cada candidato.

10.4 O resultado seguirá o cronograma disponível no **item 5** deste edital, e estará disponível no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR)

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Caso haja coincidência de pontuação entre duas/dois ou mais candidatas(os), o desempate será feito com base na(o) candidata(o) de maior idade.

**11.1** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita mediante fixação de lista de aprovadas(os) e respectiva nota, no mural da secretaria do PPG/ATAU+E e no painel informativo do DAU/UFPB, disponível também no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR)

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**12.1** Será garantido à(ao) candidata(o) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5);

**12.2** Será garantido à(ao) candidata(o) o direito de entrar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, com recurso do resultado final do Processo Seletivo, conforme cronograma (item 5);

**12.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPG/ATAU+E, conforme **ANEXO VI** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição;

**12.4** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção;

**12.5** Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG/ATAU+E;

**12.6** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5);

**12.7** Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no painel informativo do DAU/UFPB, disponível também no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR), em data e hora previamente estabelecidas.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

**13.1** A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em ordem decrescente das notas finais obtidas no certame, será feita

em duas listas: uma apresentando as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência e outra com os candidatas(os) aprovadas(os) nas vagas destinadas às ações afirmativas;

**13.2** Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, das(os) próprias(os) candidatas(os), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

13.3 A divulgação do resultado final seguirá cronograma disponível no **item 5** deste edital e dar-se-á no painel informativo do DAU/UFPB, disponível também no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR)

## **14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1** A(O) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 09 a 12 de março de 2020, no horário das 09h às 17h, na secretaria do DAU/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: (a) Cédula de Identidade, (b) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, (c) CPF e (d) Diploma de Graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e (e) uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=14559964&lc=pt_BR)

**14.2** Caso, no ato da matrícula institucional, a(o) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) no Processo Seletivo não apresente o Diploma ou Certidão de Colação de Grau, perderá o direito à matrícula, e será chamada(o) em seu lugar a(o) próxima(o) candidata(o) na lista dos aprovadas(os);

**14.3** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência da(o) candidata(o) de se matricular no programa, a(o) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no Processo Seletivo, sendo chamada(o) em seu lugar a(o) próxima(o) candidata(o) na lista dos aprovadas(os);

**14.4** As(Os) candidatas(os) matriculadas(os) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas;

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

## **16. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Dra. Amélia de Farias Panet Barros (presidente)

Dra. Dayse Lukcwü Martins

Dra. Letícia Palazzi Perez

Dr. Francisco de Assis Costa

Ms. Flávio Tavares Brasileiro

Ms. Pedro Freire de Oliveira Rossi

João Pessoa, 12 de novembro de 2019

**Amélia Farias de Panet Barros**  
Coordenadora do PPG/ATAU+E



## ANEXO I

### Requerimento de Inscrição

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Processo Seletivo 01/2019 do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de outubro de 2019

Assinatura

do

candidato:

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Requerimento de atendimento especializado ou específico

#### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 01/2019 do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. \_\_\_\_\_ Deficiência/necessidade:

2. \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ impedimento:

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc): \_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa, \_\_\_\_ de outubro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

*Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.*

*Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.*

*A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.*

### ANEXO III - 01

**Formulário Tipo 01:** Formulário de **solicitação ao preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência** para seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E), edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 4 do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_ de outubro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

\_\_\_\_\_

**ANEXO III - 02**

**Formulário Tipo 02:** Formulário de **declaração de pertencimento étnico** para seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E), edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item 04 do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino: \_\_\_\_ de outubro de 2019, assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_ de outubro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III- 03**

**Formulário Tipo 03:** Formulário de autodeclaração de **identidade de como negro(a)** para seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E), edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim  
específico de atender ao item 04 do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*  
**Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020,  
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_ de outubro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

\_\_\_\_\_

**ANEXO III - 04**

**Formulário Tipo 04:** Formulário de autodeclaração de **pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais** para seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E), edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 04 do Edital 01/2019 do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020, meu \_\_\_\_\_ pertencimento ao \_\_\_\_\_ povo/comunidade \_\_\_\_\_, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa, \_\_\_\_ de outubro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato:

**ANEXO VI**

**Formulário de requerimento de reconsideração/recurso**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar  
revisão do resultado referente à  
\_\_\_\_\_, referente ao Edital  
01/2019 do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Assistência Técnica nas áreas de Arquitetura,  
Urbanismo e Engenharia (PPG/ATAU+E)**, edição 2020, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).  
Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções  
pertinentes desta Universidade):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do candidato:

---